

## Novo Banco, S.A. informa sobre requisitos MREL

O Novo Banco, S.A. (“novobanco” ou “o Banco”) informa que foi notificado pelo Banco de Portugal relativamente aos requisitos de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), em base consolidada, conforme decisão do Conselho Único de Resolução, nos seguintes termos:

A partir de 1 de janeiro de 2025, o requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

- 24,01% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado do requisito combinado de reserva de fundos próprios então aplicável;
- 5,91% da exposição do rácio de alavancagem.

Atualmente o requisito combinado de reserva de fundos próprios, incluindo O-SII é de 3,0%.

Adicionalmente, o novobanco informa que, nesta data, não foi aplicado requisito mínimo de subordinação.

A decisão sobre o requisito do MREL é baseada na legislação em vigor e está sujeita a revisão anual pelo supervisor, pelo que as metas anunciadas substituem as anteriormente aplicáveis e comunicadas a 22 de junho de 2023.

O novobanco considera que estes requisitos estão em linha com as suas expetativas, encontrando-se a 31 de março de 2024 com uma posição de MREL *fully-loaded* de 27,5%, sendo já superior ao novo requisito.

Esta informação é divulgada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lisboa, 2 de maio de 2024  
**Novo Banco, S.A.**